



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/ 2017/ SEMED**

**EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E À FUNÇÃO DE VICE – DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – MG/2017 E ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e conforme o que prevê na Lei Nº 3. 241, de 16 de janeiro de 2012 – Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, torna público que estarão abertas as inscrições para a primeira etapa do processo de escolha de candidatos ao cargo de Diretor e a função de Vice – Diretor de Escola Municipal de Lagoa Santa, no período de 19 a 30 de junho de 2017, nos termos da Instrução nº 05 / 2017 de 01 de junho de 2017 e deste Edital.

1.2. Poderão concorrer ao cargo de Diretor Escolar ou ao cargo ou função de Vice-Diretor o professor e o especialista da educação, efetivos ou não, em pleno exercício de suas atividades nos estabelecimentos de ensino da rede municipal a pelo menos dois anos.

**2. CALENDÁRIO**

2.1. O calendário do processo a que se refere o presente Edital está disposto no Anexo I deste Edital.

**3. CARACTERÍSTICAS DA PRIMEIRA ETAPA**

3.1- A primeira etapa constitui-se de exame de conhecimento específico – ECE de caráter eliminatório, com as características:

3.1.1. Constitui-se de 50 questões de múltipla escolha, no valor de 02 (dois) pontos cada, totalizando 100 ( cem ) pontos;

3.1.2. O ECE terá duração de 03 (três) horas;

3.1.3. As questões do ECE versarão sobre temas abordados na bibliografia constante do Anexo II deste Edital.

3.1.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) no ECE – Exame de Conhecimento Específico.

3.1.5. O candidato aprovado no ECE estará apto a participar da segunda etapa do processo de indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice – Diretor de Escola Municipal.

**4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1- De acordo com o Art. 19, § 5º, da Lei Nº 3. 241, de 16 de janeiro de 2012 – que institui o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, o Diretor

Escolar será escolhido em processo de eleições diretas, com a participação de toda comunidade escolar, precedido de exame seletivo escrito de caráter eliminatório. Poderão concorrer ao cargo de Diretor Escolar:

4.1.1. Professor e especialista da educação, efetivos ou não em pleno exercício de suas atividades nos estabelecimentos de ensino da rede municipal a pelo menos 2 (dois) anos;

4.1.2. Os profissionais candidatos a Diretor Escolar ou a função de Vice-Diretor poderão concorrer em estabelecimentos de ensino onde se encontra lotado, em efetivo exercício do cargo, sendo vedada a inscrição em mais de uma escola.

4.1.3. Servidor que esteja apto a exercer a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

## **5. INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **19 a 30 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, entre as 08:00 às 17:00 horas.**

5.2. Documentação exigida:

5.2.1. requerimento de inscrição em formulário próprio, conforme Anexo III deste Edital;

5.2.2. fotocópia e original, para autenticação, dos documentos:

- carteira de identidade;
- cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- contracheque – um dos três últimos;

5.3. Disposições gerais:

5.3.1. a inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo em qualquer fase;

5.3.2. é vedado ao candidato alterar, substituir, incluir ou excluir qualquer documento após efetivada a inscrição;

5.3.3. a inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

5.3.4. o comprovante de inscrição será emitido por servidor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela realização da inscrição do candidato. Anexo III deste Edital.

## **6. REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ECE**

6.1. O Exame de Conhecimentos Específicos acontecerá:

6.1.1. **dia 20 de agosto de 2017** – domingo.

6.1.2. **Horário: 8:00h.**

6.1.3. **Local:** Escola Municipal Dr. Lund – situada à Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, nº 100 – Centro – Lagoa Santa.

6.2. O Exame de Conhecimentos Específicos – ECE, de caráter eliminatório, proceder-se-á conforme as características apresentadas no subitem 3.1 deste Edital:

6.2.1. Constitui-se de 50 questões de múltipla escolha, no valor de 02 (dois) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos;

6.2.2. O ECE terá duração de 03 (três) horas;

6.2.3. As questões do ECE versarão sobre temas abordados na bibliografia Sugerida constante do Anexo II deste Edital.

6.2.4. A banca avaliadora será constituída por Empresa contratada para a realização da 1ª Etapa do Processo...

6.2.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) no ECE – Exame de Conhecimento Específico.

6.3. Disposições gerais:

6.3.1. será eliminado do processo o candidato que deixar de se submeter ao ECE;

6.3.2. em hipótese alguma, haverá segunda chamada;

6.3.3. o candidato que não obtiver 60% da pontuação exigida será considerado eliminado;

6.3.4. o candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início do ECE, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição realizada, caneta azul ou preta, lápis nº 02 e borracha;

6.3.5. Não serão permitidas consultas e uso de aparelhos eletrônicos durante a realização do exame.

## 7. RECURSO

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso à SEMED contra o resultado das questões do ECE, que será expresso em gabarito e divulgado na Comunidade Escolar.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão avaliados pela banca examinadora, constante no subitem 6.2.3 deste Edital;

7.3. O prazo para o recurso será de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, a contar do dia seguinte ao da divulgação do gabarito;

7.4. Será considerado válido e admitido para avaliação da consultoria, o recurso fundamentado, interposto por escrito e protocolado na SEMED, dentro do prazo estabelecido no inciso 7.3;

7.5. O resultado final, após análise dos recursos interpostos, será divulgado no dia 11 de setembro de 2017 e divulgado na comunidade escolar.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no ECE será condição para inscrição na segunda etapa do processo de escolha;

8.2. O prazo de validade do processo se esgotará com a conclusão da segunda etapa;

8.3. Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED.

Lagoa Santa, 01 de junho de 2017.

  
Nila Alves de Rezende  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ANEXO I

Calendário do Processo de Indicação a que se refere o presente edital

<b>Primeira etapa - Exame de Conhecimento Específicos - ECE</b>	
Período de realização	Atividades
24 de maio de 2017	Elaboração da Instrução, Edital e apreciação pela Assessoria Jurídica.
1 de junho de 2017	Divulgação da Instrução aos técnicos da SEMED, Colegiado de Diretores e Escolas.
19 a 30 de junho de 2017	Inscrições
20 de agosto de 2017	Realização do ECE
22 de agosto de 2017	Divulgação do gabarito
24 a 31 de agosto de 2017	Recurso quanto ao gabarito
11 de setembro de 2017	Divulgação do resultado dos recursos quanto ao gabarito
13 de setembro de 2017	Divulgação da relação dos servidores submetidos ao ECE
<b>Segunda Etapa - Indicação da Chapa pela Comunidade Escolar</b>	
16 de outubro de 2017	Indicação dos membros da Comissão Organizadora Municipal
27 de outubro de 2017	Composição dos Membros da Comissão Organizadora nas escolas
07 de novembro de 2017	Organização da segunda etapa do processo nas Escolas Municipais pelas Comissões Organizadoras
06 a 17 de novembro de 2017	Inscrições da chapa(s)
20 a 24 de novembro de 2017	Divulgação das propostas de trabalho da(s) chapa(s).

27 de novembro a 1 de dezembro de 2017	Cadastramento dos votantes
4 a 8 de dezembro de 2017	Organização interna da relação de votantes
10 de dezembro de 2017	Votação, apuração dos votos e proclamação da chapa indicada
12 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado final da eleição
18 a 21 de dezembro de 2017	Período de transição
22 de dezembro de 2017	Posse dos novos diretores

## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA

Constituição Federal – 1988 – Título VIII, Capítulo III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, Seção I Da Educação.

Constituição do Estado de Minas Gerais – 1989 – Título IV, Capítulo I, Seção III, da Educação.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

PCV – Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Lei 3241, de 16 de janeiro de 2012.

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa – Lei 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 – Fundo de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Lei 10.639 de 09/01/2003 – Diversidade Cultural e Étnica na Educação

Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 – Inclusão Social

Lei Municipal nº3.357 de 28 de dezembro de 2012 – Institui o Programa de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Lagoa Santa

Lei Municipal nº 3.163, de 7 de Junho de 2011 – Medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar

Resolução SEE nº 2.197 de 26 de outubro de 2012. – Funcionamento do Ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais

Resolução nº 04 de 13 de julho de 2010 – Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Básica

Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 – Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Nacionais Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos

Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013. Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE); Portaria/ MEC Nº 1.144, de 10 de outubro de 2016; Resolução/ FNDE Nº 05, de 25 de outubro de 2016.

Resolução SEE nº 2034 de 14/02/2012 – Gestão Democrática das Escolas Colegiado Escolar

Artigo: Formação de rede: Uma alternativa de desenvolvimento profissional de alfabetizadores/as – Professora Magda Soares; Cadernos CENPEC/ São Paulo/ V.4/ nº 2/ página 146 - 173/ dezembro de 2014.